

LEI Nº 209, de 31 de novembro de 1956

7
Favre

A Câmara Municipal de Paraty, decreta
e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para R\$ 1.500,00 (hum
mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a remunera-
ção do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A diferença entre a verba con-
signada no Orçamento e a que faltou para
completar o aumento ora concedido, correrá
por conta do saldo disponível do exercício
anterior.

Art. 3º - A presente resolução entrará
em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 31
de novembro de 1956.

a) Aloysio de Castro
Prefeito.